Protocolo de demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão do Portugal 2030 (PT 20230) e os fundos do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC Portugal) e entre os Fundos da Política de Coesão e o Programa Mar (MAR 2030)

O Decreto-lei n.º 5/2023, de 25.01. estabelece o modelo de governação dos fundos europeus do Portugal 2030[1] (PT 2030), nos quais se incluem o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) e o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e dos respetivos programas bem como o modelo de governação dos fundos do Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC – Portugal),[2] definindo as respetivas estruturas de governação e atribuindo as funções de coordenação técnica à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, IP) para o PT 2030, sem prejuízo das competências de coordenação técnica atribuídas à autoridade de gestão (AG) do Programa Mar (MAR 2030) no que ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA) diz respeito, e ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), enquanto Autoridade de Gestão Nacional, para o PEPAC – Portugal.

A demarcação das complementaridades entre os Fundos do PT 2030 foi regulada através do Acordo de Parceria[3] que não abrange os fundos do PEPAC-Portugal. Mas quer no PT 2030, quer no PEPAC-Portugal, foram incluídas referências à demarcação entre estes fundos, particularmente até 2025.

Por outro lado, a implementação desfasada da regulamentação europeia para o PT 2030 e para o PEPAC- Portugal, e ainda o facto de estar simultaneamente em curso a execução do Plano de

---

[1] REGULAMENTO (UE) 2021/1060 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

[2] Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021 que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e REGULAMENTO (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum.

[3] n.º 6 do art. 10.º do REGULAMENTO (UE) 2021/1060

Recuperação e Resiliência (PRR), não proporcionaram ainda uma formalização desta demarcação, a qual, na ausência de revisão do Acordo de Parceria, tem de ser efetuada de forma objetiva, promovendo-se a sinergia e complementaridade entre Fundos e a otimização do uso dos recursos financeiros, quando disponíveis, evitando-se sobreposições de áreas de financiamento e riscos de duplo financiamento.

Neste contexto, os organismos de coordenação técnica do PT 2030 (Agência, IP e AG Mar 2030) e do PEPAC – Portugal (GPP) definem, através do presente Protocolo, as linhas de demarcação e complementaridade a considerar em áreas de potencial sobreposição ou complementaridade entre tipologias de apoio, incluindo as que constam das propostas de reprogramação das Autoridades Nacionais e que vigorarão caso as propostas de reprogramação sejam aprovadas pela Comissão Europeia, a realizar nos seguintes termos:

I. A demarcação e complementaridade entre os Fundos da Política de Coesão, ou seja, do FEDER, FSE e FC do PT 2030 e o PEPAC – Portugal são efetuadas nos termos do quadro constante do Anexo I.
II. A demarcação e complementaridade entre os apoios dos Fundos da Política de Coesão do PT 2030 e o MAR 2030 são efetuadas nos termos do quadro constante do Anexo II.
III. Esta demarcação será refletida no âmbito da regulamentação do PT 2030 e do PEPAC - Portugal das respetivas intervenções de apoio, caso haja dotação financeira disponível.
IV. O presente Protocolo é objeto de homologação pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e pelo Ministro da Agricultura e Pescas.
V. É dado conhecimento do presente Protocolo à CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do PT 2030 e ao Comité de Acompanhamento Nacional do PEPAC – Portugal.
VI. Os organismos de coordenação, Agência, IP, AG do Mar 2030 e o GPP, efetuam anualmente a avaliação da execução do presente Protocolo e avaliam a necessidade da sua revisão, particularmente em caso de futuras reprogramações.
VII. O Protocolo entra em vigor na data de homologação pelos Ministros competentes e vigora até ao final do período de vigência do período de programação 2021-2027.

O presente protocolo é assinado com certificado de assinatura digital qualificado, num único exemplar.

Assinado por: **Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim**
Num. de Identificação: 10509237
Data: 2025.03.26 15:37:05+00'00'

CHAVE MÓVEL

A Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

O Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Assinado por: **EDUARDO ALBANO DUQUE CORREIA DINIZ**
Num. de Identificação: BI08421582
Data: 2025.03.25 19:04:31 GMT Standard Time

A Gestora do Programa Mar 2030

CHAVE MÓVEL

Assinado **) FERREIRA**
Num. de Identificação: 06858014
Data: 2025.03.25 18:41:29+00'00'

Homologo.

O Ministro da Agricultura e Pescas

José Manuel Fernandes

Assinado de forma digital por José Manuel Fernandes
Dados: 2025.04.24 09:01:26 +01'00'

José Manuel Fernandes

Homo Logo

Castro Almeida

Assinado de forma digital por Castro Almeida
DN: c=PT, title=Ministro, o=Gabinete do Ministro Adjunto e de Coesão Territorial, sn=Almeida, givenName=Castro, cn=Castro Almeida
Dados: 2025.04.24 12:49:16 +01'00'

ANEXO I

(PT2030 e PEPAC Portugal)

		Demarcação e Complementaridade	
Área de delimitação		**PT2030**	**PEPAC - Portugal**
Objetivo Estratégico 1 - Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas e objetivo específico do FTJ	Ciência e I&D (tipologias de Investigação e Desenvolvimento Empresarial, de empreendedorismo qualificado associado ao conhecimento e de ações coletivas de transferência de conhecimento e de empreendedorismo qualificado associado ao conhecimento)	Projetos de I&D em todos os setores de atividade económica, em áreas alinhadas com a RIS3.	Projetos de investimentos inovadores inseridos na Parceria Estratégica para a Inovação (PEI).
	Inovação e qualificação de empresas (tipologias de inovação produtiva e de qualificação de PME, incluindo digitalização, bem como ações coletivas de qualificação e de digitalização e projetos da tipologia de Investigação e Inovação Empresarial - I&D&I)	Projetos de investimento empresarial, no âmbito da transformação e comercialização de produtos do anexo I do TUE e florestais, de PME e de não PME - nas situações aplicáveis regulamentarmente[4] -, com investimento total superior a 2 M€.	Projetos de investimento empresarial no âmbito da - transformação e comercialização de produtos do anexo I do TUE e florestais[5], de PME e de não PME - nas situações elegíveis ao FEADER -, com investimento total igual ou inferior a 2 M€.
	Internacionalização (tipologias de internacionalização de PME – projetos individuais e conjuntos e ações coletivas)	Internacionalização do complexo agroalimentar e florestal.	
	Incentivos às empresas de base territorial	Todos os projetos, excluindo produção agrícola primária e projetos inseridos em estratégias dinamizadas por Grupos de Ação Local, de acordo com o protocolo a estabelecer entre as AG/GAL e as CIM/AG.	Projetos de produção agrícola primária e projetos inseridos em estratégias dinamizadas por Grupos de Ação Local, de acordo com o protocolo a estabelecer entre as AG/GAL e as CIM/AG.

4 Por exemplo, no caso do STEP.

5 Plano Estratégico da PAC PT designa/inclui os investimentos em Transformação e Comercialização nas intervenções Investimentos em Bioeconomia.

Área de delimitação		Demarcação e Complementaridade	
		PT2030	PEPAC - Portugal
	Digitalização (não integrada em sistemas de incentivos a empresas)	Projetos de desenvolvimento de *smart cities.* Apoio ao desenvolvimento de redes de banda larga em zonas de baixa densidade, em função do mapeamento de zonas brancas. Redes inteligentes de energia.	Apoio às Aldeias Inteligentes no âmbito da abordagem LEADER/DLBC rural
Objetivo Estratégico 2 - Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	Eficiência Energética, Descarbonização e Economia circular (tipologias de "eficiência energética e descarbonização", de "investimento produtivo verde", de "qualificação verde das PME" e de "ações coletivas de descarbonização" e tipologia de diversificação da produção de energia a partir de fontes renováveis, redes inteligentes de energia e economia circular)	Sistemas de incentivos dirigidos à eficiência energética e à descarbonização da economia em todos os setores. Redes inteligentes de energia.	Florestação, investimentos de eficiência energética, medidas de conservação do solo e outros investimentos específicos de "desempenho ambiental"
	Gestão de Riscos	O Programa de Sapadores Florestais será elegível a partir de 31/12/2025. Instalação da Rede Primária de proteção Contra Incêndios (proteção/limpeza), caso exista dotação disponível	Silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível, apoios ao mosaico agroflorestal e incremento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais.
	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Medidas de proteção e conservação da natureza e restauro de ecossistemas não associadas diretamente à atividade agrícola e florestal Restauro de ecossistemas florestais afetados por agentes bióticos.	Medidas de proteção e conservação da natureza associadas diretamente à atividade agrícola e florestal e medidas agroambientais e silvo-ambientais para a manutenção de valores naturais protegidos e incremento da produtividade e resiliência dos povoamentos florestais e valorização ambiental nas explorações.

Área de delimitação		Demarcação e Complementaridade	
		PT2030	PEPAC - Portugal
	Adaptação às Alterações Climáticas (Gestão sustentável da água)	Infraestruturas de armazenamento (barragens) e rede primária de transporte de água, bem como rede secundária (distribuição) quando estas tipologias se inserem em projetos uso múltiplo que incluem abastecimento de água para consumo humano, nas seguintes tipologias: - Reabilitação e Modernização; - Reforço de Segurança de Barragens; - Novas Infraestruturas.	Projetos de Irrigação: - Rede Secundária de rega quando projeto tem fins exclusivamente agrícolas; - Rede Terciária de rega na exploração agrícola.
Objetivo Estratégico 4 e objetivo específico do FTJ	Competências e apoios ao emprego (tipologias de formação empresarial individual e formação empresarial conjunta; e de criação de emprego e microempreendedorismo e apoio ao empreendedorismo)	Formação de ativos no âmbito de processos de formação-ação. Formação em contexto empresarial.	Formação de ativos associada a projetos de investimento (explorações agrícolas; transformação e comercialização).
		Sistemas de apoio ao empreendedorismo e criação do próprio emprego, exceto no âmbito de atividades de diversificação da atividade agrícola quando realizadas numa exploração agrícola.	Apoio à instalação de jovens agricultores e financiamento do respetivo investimento.
		Estágios profissionais.	-
Objetivos Estratégico 5 – DLBC	Abordagens territoriais	Intervenções em instrumentos territoriais que promovam a coesão e competitividade territorial (e.g. Parcerias para a Coesão e/ou ITI Temática)[6].	DLBC rurais Tipologias apoiadas elegíveis ao FEADER em resultado das EDL aprovadas.

[6] Não está prevista a mobilização do instrumento DLBC.

ANEXO II

(Fundos da Política da Coesão e MAR2030)

		Demarcação e complementaridade	
Área de delimitação		Fundos da Política Coesão	FEAMPA
Objetivo Estratégico 1 - Reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas e objetivo específico do FTJ	Ciência e I&D (tipologias de Investigação e Desenvolvimento Empresarial, de empreendedorismo qualificado associado ao conhecimento e de ações coletivas de transferência de conhecimento e de empreendedorismo qualificado associado ao conhecimento)	Projetos de I&D em todos os setores de atividade económica, em áreas alinhadas com a RIS3.	Projetos de investigação e inovação de suporte às políticas públicas nacionais e comunitárias das pescas, aquicultura e ambiente marinho. Projetos de transferência de conhecimento entre cientistas e pescadores
	Inovação e qualificação de empresas (tipologias de inovação produtiva e de qualificação de PME, incluindo digitalização, bem como ações coletivas de qualificação e de digitalização e projetos da tipologia de Investigação e Inovação Empresarial - I&D&I)	Projetos de investimento empresarial no âmbito da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura com investimento total superior a 20 M€, com exceção da Região do Algarve, em que o limiar de investimento é de 4 M€, e, nas situações regulamentarmente aplicáveis[7], de não PME.	Projetos de investimento empresarial no âmbito da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura com investimento total igual ou inferior a 20M€, com exceção da Região do Algarve, em que o limiar de investimento é de 4 M€. Projetos desenvolvidos por organizações de produtores.

7 Por exemplo, no caso do STEP.

		Demarcação e complementaridade	
Área de delimitação		Fundos da Política Coesão	FEAMPA
	Internacionalização	Ações coletivas de beneficiários coletivos de natureza setorial.	Projetos de internacionalização das empresas das pescas, da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, incluindo ações em conjunto[8] com entidades coletivas bem como as ações coletivas de natureza institucional. [9]
	Incentivos às empresas de Base Territorial	Todos os projetos, excluindo produção primária de produtos da pesca e da aquicultura e projetos inseridos em estratégias dinamizadas por Grupos de Ação Local.	Projetos de produção primária de produtos da pesca e da aquicultura e projetos inseridos em estratégias dinamizadas por Grupos de Ação Local.
	Digitalização - (não integrada em sistemas de incentivos a empresas)	Projetos de desenvolvimento de *smart cities.*	Apoio às comunidades piscatórias no âmbito da abordagem LEADER/DLBC costeiro.

[8] Alteração efetuada em 2024 no âmbito da reprogramação do Programa Mar 2030, sob proposta da AG Mar, passando o FEAMPA a assegurar os projetos conjuntos de internacionalização.

[9] Alteração efetuada em 2025, FEAMPA passa a assegurar apenas as ações coletivas de natureza institucional das entidades públicas ou equiparadas com responsabilidades no sector da pesca.

		Demarcação e complementaridade	
Área de delimitação		Fundos da Política Coesão	FEAMPA
Objetivo Estratégico 2 - Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases de efeito estufa	Eficiência Energética e Descarbonização Economia circular (tipologias de "eficiência energética e descarbonização", de "investimento produtivo verde", de "qualificação verde das PME" e de "ações coletivas de descarbonização") (tipologias de diversificação da produção de energia a partir de fontes renováveis e redes inteligentes de energia)	Sistemas de incentivos dirigidos à eficiência energética e à descarbonização da economia em todos os setores	Apoio a investimentos a bordo de navios de pesca até 24 m fora a fora, para redução de emissões poluentes. Apoio a despesas de investimento com efeito na eficiência energética quando integrados no projeto de investimento produtivo apoiados pelo FEAMPA.
	Gestão de Riscos	Intervenções estruturantes de desassoreamento para reposição de equilíbrio da dinâmica sedimentar, nomeadamente através da transposição de barras e reposição de dragados.	Dragagens acessórias no âmbito das intervenções em portos de pesca.
	Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	Intervenções de conservação da natureza, biodiversidade e património natural, no espaço marítimo adjacente, para investimentos executados de forma coerente com os Quadros de Ação prioritária (QAP) para a Rede Natura 2000: a) em Portugal Continental e espaço marítimo adjacente; b) na Região Autónoma da Madeira; na Região Autónoma dos Açores.	Intervenções de classificação, conservação e restauro dos ecossistemas nas restantes áreas marinhas protegidas. Medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP) Projetos e ações previstos nos programas de monitorização e de medidas da DQEM.
Objetivo Estratégico 4 e objetivo específico do FTJ		Formação de ativos no âmbito de processos de formação-ação Formação em contexto empresarial	Formação de ativos associada a projetos de investimento apoiados pelo FEAMPA.

		Demarcação e complementaridade	
Área de delimitação		Fundos da Política Coesão	FEAMPA
	Competências e apoios ao emprego (tipologias de formação empresarial individual e formação empresarial conjunta; e de criação de emprego e microempreendedorismo e apoio ao empreendedorismo)	Sistemas de apoio ao empreendedorismo e criação do próprio emprego (tipologia de criação de emprego e microempreendedorismo e de apoio ao empreendedorismo - RDQI)	Empreendedorismo de jovens pescadores para a criação da própria empresa e à criação de postos de trabalho no âmbito de projetos
		Estágios profissionais	Estágios profissionais em navios de pesca
Objetivos Estratégico 5 – DLBC	Abordagens territoriais	Intervenções em instrumentos territoriais que promovam a coesão e competitividade territorial (e.g. Parcerias para a Coesão e/ou ITI Temática)[10].	DLBC costeiros – monofundo. Tipologias apoiadas elegíveis ao FEAMPA em resultado das EDL aprovadas.

[10] Não está prevista a mobilização do instrumento DLBC.